



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 588, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o poder executivo a realizar despesas com o projeto "Ler e escrever é só praticar – Semana Literária 2024"

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**LER E ESCREVER É SÓ PRATICAR – SEMANA LITERÁRIA 2024**", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, que acontecerá de 08 a 15 de julho de 2024, nas Escolas Municipais de Veranópolis e na Praça XV de Novembro, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais) e destinam-se às seguintes despesas:

- 150 medalhas de participação do XIII Festival de Contadores de Lendas, Causos, Contos e Poesias - R\$ 1.350,00
- Impressão de folders para a divulgação da programação da Semana Literária - R\$ 2.000,00
- Impressão de cartazes para a divulgação da programação da Semana Literária - R\$ 650,00
- Sonorização para Festival de Contadores de Lendas, Causos, Contos e Poesias e para a oficina de Contação de Histórias com o escritor, na Semana Literária - R\$ 7.200,00
- Materiais para as Oficinas de Marcadores de Página, com os estudantes: pacotes de plástico para plastificação, fita mimosa de cores variadas, furadores jumbo c/ alavanca (formas: estrela, borboleta, flor), pacotes de lantejoulas (100gr cada) com cores variada, Rolos de 500m de linha grossa de seda e pacotes de papel criativo dobradura A4 colorido. - R\$ 2.400,00

**Total: R\$ 13.600,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV  
020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
12 Educação  
12 392 Difusão Cultural  
12 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais  
12 392 0340 1022 0000 PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS E VALORIZAÇÃO DA DIF  
17253 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1128.1.0599)  
17254 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO (FR 1128.1.0599)  
17256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1128.1.0599)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de abril de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:  
6PCOW9UTTXXVWDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL N° 588/2024**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "**LER E ESCREVER É SÓ PRATICAR - SEMANA LITERÁRIA 2024**", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, que acontecerá de 08 a 15 de julho de 2024, nas Escolas Municipais de Veranópolis e na Praça XV de Novembro, nesta cidade.

Através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem.

Neste sentido, a rede municipal de ensino de Veranópolis, através dos professores e equipe pedagógica, têm propiciado aos educandos momentos que possam despertar o gosto pela leitura, o amor aos livros, bem como a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler. Dessa forma, o aluno pode perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias e uma vida de qualidade e produtiva.

Sabemos que do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se. Assim, estimulando a leitura, faremos com que nossos alunos tenham uma melhor compreensão de mundo, aprimorando a escrita, refletindo dessa forma, na aprendizagem em um todo.

Dentro dessa prerrogativa, está sendo desenvolvido nas escolas o Projeto "Ler e Escrever é só praticar!" e com isso, a proposta da Semana Literária. Esta, visa culminar o projeto e continuar disseminando o amor pela leitura através de atividades que eram desenvolvidas anualmente, dentro das Minifeiras do Livro, desta secretaria. De acordo com a programação anexa, serão realizadas várias atividades literárias como encontros com escritores e o tradicional Festival de Contadores de Lendas, Causos, Contos e Poesias, momento celebrado nas instituições de ensino e solenizado durante a Feira do Livro de Veranópolis, no mês de outubro deste ano.

Mais informações e detalhes do evento estão contidas no projeto de despesas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, cuja cópia segue em anexo para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de abril de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

